



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 878 / 2010 / EFAP

**O SUPERINTENDENTE DA SEDS/EFAP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 014/2010, de 01 de setembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para a Unidade de OLIVEIRA e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** foi constatado pela EFAP erro material no Ato de Resultado – Classificados na Análise de Currículos do município de OLIVEIRA publicado no site da SEDS no dia 04/10/10;

**1.2** os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

**1.3** a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF;

### 2. RESOLVE:

**2.1** Retificar a pontuação e a classificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, **Jeferson dos Santos Fernandes**, no Ato de Resultado – Classificados na Análise de Currículos, no município de OLIVEIRA, *que passa a ser a seguinte: pontuação 1,25 (um virgula vinte e cinco), classificação 265ª*;

**2.2** Reclassificar os demais candidatos inscritos para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino do município de OLIVEIRA, a partir da classificação do referido candidato.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2010.

**Odilon de Souza Couto**  
**Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento**  
**dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - EFAP**